



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº _____/2024

“CRIA A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DENTISTAS QUE ATUAM NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA.

Art. 1º Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação de gratificação por produtividade para os profissionais Dentistas que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretária Municipal de Saúde de Serra.

Parágrafo único. Para fazer jus à gratificação do *caput* deste artigo, os profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, deverão atender as seguintes condições:

- I - cumprir o efetivo exercício de suas atividades e de sua carga horária, conforme documento mensal atestado por seus superiores;
- II - não ter faltas injustificadas.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

Art. 2º A gratificação por produtividade criada por esta Lei, independente do período em que for paga aos profissionais dentistas lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, não integrará o vencimento do cargo

Art. 3º Os valores da gratificação terão como referência de cálculo, aqueles já recebidos pelos profissionais médicos que atuam no Município da Serra, **conforme PL 66/2022**. Já com dotação orçamentária prevista.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da Administração Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

JUSTIFICATIVA

Submetemos o Projeto de Lei que “cria a gratificação por produtividade para os profissionais dentistas que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serra”.

A criação de uma gratificação para profissionais dentistas no Centro Odontológico de Especialidades no município da Serra pode ser justificada por uma série de razões importantes, que visam melhorar a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população e valorizar o trabalho desses profissionais. Aqui estão algumas justificativas:

O Centro de Especialidades Odontológicas é o único serviço na área da saúde que trabalha através de produtividade, ou seja, pode ser descredenciado caso não consiga atingir as Metas do Ministério da Saúde, nesse mesmo diapasão, quaisquer outros serviços de saúde não podem ser descredenciados. E neste ponto há de se ressaltar que os profissionais aqui citados, cumprem rigorosamente as metas estabelecidas e na grande maioria das vezes superam as mesmas.

Nesse sentido, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº2.898 de setembro de 2010 a produtividade do CEO deve seguir a tabela abaixo.

CEO tipo 1	CEO tipo 2	CEO tipo 3
Geral: 80 procedimentos	Geral: 110 procedimentos	Geral: 190 procedimentos
Periodontia: 60 procedimentos	Periodontia: 90 procedimentos	Periodontia: 150 procedimentos
Endodontia: 35 procedimentos	Endodontia: 60 procedimentos	Endodontia: 95 procedimentos
Cirurgia: 80 procedimentos	Cirurgia: 90 procedimentos	Cirurgia: 170 procedimentos

Melhoria na Qualidade do Atendimento: Profissionais motivados e valorizados tendem a desempenhar melhor suas funções, o que se reflete na qualidade do atendimento prestado aos pacientes. Isso é fundamental para a saúde bucal da população e a satisfação dos usuários do centro de especialidades.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GALINHÃO**

Motivação e Produtividade: O reconhecimento financeiro por um trabalho bem-feito pode motivar os dentistas a serem mais produtivos e comprometidos com as metas e objetivos do centro de especialidades, **visto que atualmente esses profissionais não chegam a ganhar nem 3 (três) salários mínimos**, no seu salário base.

Estímulo à Permanência e Atração de Talentos: A oferta de uma gratificação pode ser uma forma eficaz de atrair e reter profissionais qualificados na área odontológica. Isso é essencial para garantir que o centro de especialidades conte com uma equipe experiente e talentosa, capaz de oferecer atendimento de alta qualidade.

Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional: Ao vincular a gratificação ao aperfeiçoamento e à atualização constante, você incentiva os dentistas a participarem de cursos, treinamentos e atividades de educação continuada. Isso se traduzirá em serviços odontológicos mais atualizados e eficazes.

Valorização da Saúde Bucal: Investir na valorização dos profissionais de odontologia e na melhoria dos serviços odontológicos demonstra o compromisso do município com a saúde bucal da população, o que pode contribuir para aumentar a conscientização sobre a importância dos cuidados dentários. Uma vez que esses profissionais realizam procedimentos altamente especializados!

Impacto Positivo na Comunidade: Quando os profissionais de saúde estão motivados e satisfeitos, isso se reflete em um atendimento mais amigável e eficiente para a comunidade. Isso pode ter um impacto positivo nas relações entre os pacientes e os profissionais de saúde.

Diante do exposto, justifica-se o pleito de gratificação por produtividade dos profissionais lotados no Centro de Especialidades Odontológicas, uma vez que todas as metas são cumpridas mês a mês.

Por fim, a criação de uma gratificação para os profissionais dentistas do CEO no município da Serra pode ser uma medida que vai beneficiar tanto os profissionais quanto a população atendida, melhorando a qualidade dos serviços e o acesso à saúde bucal de qualidade.

ADRIANO VASCONCELOS REGO
Adriano Galinhão
VEREADOR – PSB

